LEI N.º 2104 - DE 16 DE JANEIRO DE 1991.
Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr$ 635.535,19 (seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e dezenove centavos), destinados ao pagamento de estagiários mirins, que prestam serviços à Administração Municipal, correspondente ao mês de dezembro do exercício de 1990.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Redução da seguinte verba do orçamento vigente:

09-ÓRGÃO.: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-UN.ORÇ.: RECURSOS SUPERV. P/ DEPTO FINANÇAS
4191 – Sentenças Judiciárias
1058323.2.008 – Sentença Judiciárias.....Cr$ 635.535,19

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 16 de janeiro de 1991.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

ISAURA GAIOTTI DE OLIVEIRA
- Secretária -

CM n.º 01/1991